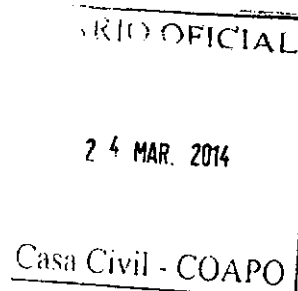


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



PORTARIA Nº 09/2014

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a atuação da PGE nas audiências de conciliação em precatórios no ano de 2014; **RESOLVE**:

Art. 1º Nas audiências voltadas a realizar conciliações em precatórios, respeitada a listagem própria elaborada pelo Tribunal respectivo e os valores depositados especificamente para este fim, sem interferência na listagem da ordem cronológica comum, fica autorizada a celebração de acordos, nos moldes em que disciplinados neste instrumento.

§1º A realização do acordo, porém, depende de prévia conferência da regularidade formal e quantitativa do precatório, a ser realizada pelo procurador Titular do caso, com auxílio da Assessoria de Cálculos.

§2º Na hipótese de não ser possível a análise prévia do expediente, deve haver pedido de adiamento do ato.

Art. 2º Não se indicará processo específico para celebração de acordo, aguardando-se a iniciativa da parte exequente e determinação do respectivo Tribunal na elaboração da listagem dos processos aptos à inclusão de audiência conciliatória, bem como a respectiva notificação para comparecimento.

Art. 3º Dentro dos limites postos nesta Portaria pelo Procurador Geral do Estado, fica o Procurador do Estado que comparecer à audiência autorizado a celebrar o acordo, diretamente, subscrevendo termos e firmando a obrigação, sem necessidade de ratificação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, convalidando os acordos já celebrados anteriormente e com eficácia até 31 de dezembro de 2015, aplicável às audiências conciliatórias do ano de 2014 e 2015, salvo revogação anterior.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 17 (dezessete) dias do mês de março de 2014.


Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Autorizo.


Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ